

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PREFEITO: SILVANO DE PARIZ**

**EXERCÍCIO: 2022**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V  
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico**

<b>Identificação da unidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC
<b>CNPJ</b>	83.021.865/0001-61
<b>Endereço</b>	Rua Duque de Caxias, 165 – Centro – 89.850-000
<b>Telefones</b>	(49) 3346 3242 / (49) 3346 3311
<b>Endereço eletrônico</b>	<a href="mailto:gabinete@quilombo.sc.gov.br">gabinete@quilombo.sc.gov.br</a>
<b>Site</b>	<a href="http://www.quilombo.sc.gov.br">www.quilombo.sc.gov.br</a>

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEIS 2022</b>
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Silvano de Pariz / Vanderlei Bandiera
Secretaria Mun. da Administração e Planejamento	Diogo Álvaro Backes
Secretaria Mun. De Finanças	Cátia Regina Backes Dezordi
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes	Alcione Maria Bevilacqua
Secretaria Mun. de Promoção Social	Ediane Daiane Ramos de Melo
Secretaria Mun. Transportes, Obras	Nereu Lima
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Leonir Dalssaço
Secretaria Mun. Saúde	Anilson Antônio Comunello
Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo	Kauana Vailon

<b>CONSELHOS</b>	<b>MEMBRO</b>
Conselho Fundeb	Elisangela Zilio Dallacqua
Conselho PNAE	Michele Cristian Maschio Chitolina
Conselho municipal do Idoso	Izeo Ecco
Conselho municipal da Assistência Social	Amoni Rosset
Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sidinei Scatolin
Conselho municipal de Saúde	Anilson Antônio Comunello
Defesa Civil	Taffarel Antônio Simon
Conselho Tutelar	Maria Helena Prior
Conselho do Turismo	Noemi Pasqualotto

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	PROGRAMA	EMPENHADO
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.708.682,78
0001	LEGISLATIVO ATUANTE	1.323.140,33
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	576.349,80
0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	2.700.509,68
0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	608.900,00
0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	12.294.852,86
0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHEC./PRÁTICA	171.735,76
0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	28.318,00
0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	27.906,10
0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	154.627,89
0014	GESTÃO CULTURAL	139.571,78
0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	1.855.203,33
0019	ATEND. DE CRIANÇAS E ADOLESC. PROGRAMAS SÓCIO EDUCATIVOS	16.507,50
0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	479.129,35
0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.084.937,21
0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	3.161.934,86
0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	7.282.176,19
0026	ACESSO PLENO	2.945.449,03
0027	PROGRESSO URBANO	3.202.952,04
0028	NOSSO AMBIENTE	995.179,28
0029	PORTEIRA ADENTRO	2.650.212,49

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC – 0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizadas durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2022.

**3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Facultado pela Portaria N.TC – 0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**

Facultado pela Portaria N.TC – 0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês**

Facultado pela Portaria N.TC – 0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	2022
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Confederação Nacional dos Municípios	Contribuição	Lei Municipal nº 1990/2008	8.919,00
Federação Catarinense dos Municípios	Contribuição	Lei Municipal nº 1990/2008	20.634,96
Instituto de Desenvolvimento Regional – SAGA	Contribuição	Lei Municipal nº 2438/2014	27.945,00
Associação dos municípios do noroeste de Santa Catarina	Contribuição	Lei Municipal nº 2749/2019	156.744,00
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Meio-Ambiente	Contribuição	Lei Municipal 1420/1999	18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Subvenção	Termo de Fomento 001/2020 – aditivo 1	27.906,10
ICESA – Instituto Cultural, Educacional, Social e Ambiental	Subvenção	Termo de Fomento 002/2021	208.472,31
Grupo de Voluntários Sagrado Coração de Jesus	Subvenção	Termo de fomento 001/2019 e Termo de Fomento 003/2022	49.288,62
Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição	Subvenção	Termo de Fomento 002/2022- Lei Municipal 2.997/2022	30.000,00
Associação Esportiva e Recreativa Quilombo/SC	Subvenção	Termo de Fomento 001/2022 – Lei 2.979/2022	50.518,10
Associação de Trilheiros Só na Lama	Subvenção	Termo de Colaboração 001/2022	5.000,00
Moto Grupo Dakarona	Subvenção	Termo de Fomento 004/2022 - Lei 2.996/2022	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>618.428,09</b>

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Facultado pela Portaria N.TC – 0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Facultado pela Portaria N.TC – 0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas no exercício**

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 02/2022 realizada na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes – Alimentação Escolar, recomendou: <ul style="list-style-type: none"><li>• Armazenar os produtos fracionados de forma adequada, adotando o uso de etiquetas com prazos, abertura (data de fracionamento) e validade;</li><li>• Identificar todas as lixeiras;</li><li>• Providenciar as telas nas portas e janelas que estão faltando e consertar as que estão com furos.</li></ul>
Providências adotadas:	Foi repassado ao setor responsável para atendimento às recomendações.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento**

Não houve recomendação pendente de atendimento.

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

TERMO DE FOMENTO 001/2020	
<b>a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:</b>	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE
CNPJ	72.393.747/0001-68
Atuação da entidade	Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária nº 2755/2019
<b>b) Informações termo de parceria:</b>	
Nº e data da celebração:	001/2020 – 28/04/2020
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade da APAE
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	28/04/2020 à 31/12/2022
Valor R\$	27.906,10
<b>c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);</b>	
Valor Total R\$	27.906,10
Valor mensal R\$	8 Parcelas de R\$ 3.488,26
<b>d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:</b>	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, aquisição de alimentos, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi disponibilizado atendimento para pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, alimentação, profissionais, material de limpeza, material de expediente e didático.

Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo pactuado, cumprindo com o objeto da parceria.
--	--

TERMO DE FOMENTO 01/2019 - ADITIVO	
<b>a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:</b>	
Entidade	GRUPO DE VOL.SAG.CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ	78.504.446/0001-40
Atuação da entidade	Promover a inclusão e integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários, bem como a promoção da saúde e qualidade de vida aos idosos.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal nº 13.019/2014 / Lei Ordinária nº 2781/2019
<b>b) Informações termo de parceria:</b>	
Nº e data da celebração:	01/2019 - 28/12/2021
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade do Centro de Abrigo de Idosos
Unidade jurisdicionada parceira	Centro de Abrigo de Idosos
Período vigência Início e fim	01/01/2021 à 30/06/2022
Valor R\$	13.288,62
<b>c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);</b>	
Valor Total R\$	13.288,62
Valor mensal R\$	2 Parcelas de R\$ 6.644,31
<b>d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:</b>	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria ofertar abrigo a idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando a atenção integral à saúde dos idosos, por intermédio do SUS, garantido aos idosos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, bem como prestar atendimento em sistema de abrigamento a idosos pobres, em situação de abandono, ou em situações que não haja condições de convívio familiar, por maus tratos, omissão



	familiar, desenvolvendo ações que visem a liberdade, o respeito a dignidade do idoso como pessoa humana, sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi disponibilizado abrigo à idosos em situação de vulnerabilidade social assegurando atenção integral à saúde dos idosos, conforme disposto na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo pactuado, cumprindo com o objeto da parceria.

TERMO DE FOMENTO 03/2022	
<b>a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:</b>	
Entidade	GRUPO DE VOL.SAG.CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ	78.504.446/0001-40
Atuação da entidade	Promover a inclusão e integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários, bem como a promoção da saúde e qualidade de vida aos idosos.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal nº 13.019/2014 / Lei Ordinária nº 2781/2019
<b>b) Informações termo de parceria:</b>	
Nº e data da celebração:	03/2022 - 27/06/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade do Centro de Abrigo de Idosos
Unidade jurisdicionada parceira	Centro de Abrigo de Idosos
Período vigência Início e fim	30/06/2022 à 30/06/2023
Valor R\$	72.000,00
<b>c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);</b>	
Valor Total R\$	36.000,00
Valor mensal R\$	1 Parcela de R\$ 36.000,00
<b>d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:</b>	

Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria ofertar abrigo a idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando a atenção integral à saúde dos idosos, por intermédio do SUS, garantido aos idosos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, bem como prestar atendimento em sistema de abrigamento a idosos pobres, em situação de abandono, ou em situações que não haja condições de convívio familiar, por maus tratos, omissão familiar, desenvolvendo ações que visem a liberdade, o respeito a dignidade do idoso como pessoa humana, sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi disponibilizado abrigo à idosos em situação de vulnerabilidade social assegurando atenção integral à saúde dos idosos, conforme disposto na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Fomento 03/2022 cumprindo com o objeto da parceria.

TERMO DE FOMENTO 002/2021	
<b>a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:</b>	
Entidade	ICESA – INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL SOCIAL E AMBIENTAL
CNPJ	04.913.159/0001-58
Atuação da entidade	Promover o adequado acolhimento provisório na Modalidade Casa Lar
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 – Lei municipal 2.917/2021
<b>b) Informações termo de parceria:</b>	
Nº e data da celebração:	002/2021 – 28/06/2021
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade da Casa Lar
Unidade jurisdicionada parceira	Casa Lar

Período vigência Início e fim	01/01/2022 à 31/12/2022
Valor R\$	R\$ 10.000,00 mensal mais acréscimo de valor por acolhimento
<b>c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);</b>	
Valor Total R\$	R\$ 208.472,31
Valor mensal R\$	O valor mensal repassado é feito conforme a quantidade de acolhimentos
<b>d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:</b>	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o adequado acolhimento provisório na modalidade Casa Lar, sendo disponibilizado para tanto 12 (doze) vagas de crianças/adolescentes que afastadas do convívio familiar, por meio da manutenção dos serviços prestados.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi disponibilizado o adequado acolhimento na modalidade Casa Lar, conforme preconizado na parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo 002/2021, cumprindo com o objeto da parceria.

TERMO DE FOMENTO 02/2022	
<b>a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:</b>	
Entidade	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO
CNPJ	04.644.933/0001-72
Atuação da entidade	Manutenção da Cultura e Tradição Gaúcha
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária nº 2.997/2022
<b>b) Informações termo de parceria:</b>	
Nº e data da celebração:	002/2022 – 29/06/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade do Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição

Unidade jurisdicionada parceira	CTG
Período vigência Início e fim	29/06/2022 à 30/12/2022
Valor R\$	30.000,00
<b>c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);</b>	
Valor Total R\$	30.000,00
Valor mensal R\$	Repasso único
<b>d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:</b>	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o evento denominado XVI Rodeio Crioulo Interestadual como parte das festividades ao 61º aniversário de Quilombo/SC.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi realizado o evento de acordo com a parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo 002/2022, cumprindo com o objeto da parceria.

<b>TERMO DE FOMENTO 04/2022</b>	
<b>a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:</b>	
Entidade	MOTO GRUPO DAKARONA
CNPJ	15.630.232/0001-09
Atuação da entidade	Moto Grupo
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária nº 2.996/2022
<b>b) Informações termo de parceria:</b>	
Nº e data da celebração:	04/2022 – 29/06/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	Consecução da finalidade do Moto Grupo Dakarona
Unidade jurisdicionada parceira	Moto Grupo
Período vigência Início e fim	29/06/2022 à 30/12/2022

Valor R\$	15.000,00
<b>c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);</b>	
Valor Total R\$	15.000,00
Valor mensal R\$	Repasse único
<b>d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:</b>	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o evento denominado IV Moto Rock Fest como parte das festividades ao 61º aniversário de Quilombo/SC.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi realizado o evento de acordo com a parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo 04/2022, cumprindo com o objeto da parceria.

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022	
<b>a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:</b>	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS SÓ NA LAMA
CNPJ	10.313.086/0001-99
Atuação da entidade	Moto Grupo
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
<b>b) Informações termo de parceria:</b>	
Nº e data da celebração:	01/2022 – 25/05/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Chamamento Público
Objeto	Consecução da finalidade da Associação
Unidade jurisdicionada parceira	Moto Grupo
Período vigência Início e fim	25/05/2022 à 31/12/2022
Valor R\$	5.000,00

<b>c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);</b>	
Valor Total R\$	5.000,00
Valor mensal R\$	Repasso único
<b>d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:</b>	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria promover o evento de motociclismo off road (trilha de motos) visando o fomento à cultura, entretenimento e ao esporte em Quilombo/SC.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi realizado o evento de acordo com a parceria celebrada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao termo de colaboração 01/2022, cumprindo com o objeto da parceria.

Quilombo/SC, 22 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC